Dossiê da emenda Pix 202490480002

Plano de ação 09032024-2-070652 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 410.965,96 executados (137% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Osmar Terra
Beneficiário	PLANALTO (RS)
Município / IBGE	Planalto / 4314704
População (IBGE)	10625
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Execução de obras de Pavimentação asfáltica em via publica. Ruas Humberto de Campos, Benkamin Constanr e Vicente Dutra, área urbana do município de Planalto/RS.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202490480002 de Osmar Terra

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB000890

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-09 - R$ 300.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

Análise: Indício de divergência de objeto: a emenda declara execução de obras de pavimentação asfáltica em vias do município de Planalto/RS, enquanto o contrato público informado trata de transporte de água para comunidade indígena. O valor coincide (R$ 300.000,00), mas o objeto não corresponde. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira à mesma meta da emenda; o documento não identifica CNPJ do fornecedor.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1352757,25,54700&cs=1S4QcVYeC7Ao8GFlWxF7TvxfdkIc

[pncp_contrato] 2026-07-09 - R$ 300.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

Fornecedor: NELCIMAR MARMENTINI (05781308000135)

Análise: O objeto declarado da emenda é a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas nas Ruas Humberto de Campos, Benkamin Constanr e Vicente Dutra, em Planalto/RS. O documento encontrado trata de contratação de empresa para transporte de água para comunidade indígena do mesmo município. Não há correspondência de objeto/meta entre os dois. O valor é igual (R$ 300.000,00), mas a coincidência de valor isolada não comprova vínculo com a emenda. Indício de incompatibilidade de objeto, sem evidência de uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. Documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87612891000115/2026/114

[tce_contrato] 2025-02-10 - R$ 36.432,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. O objeto declarado trata de execução de pavimentação asfáltica em vias públicas (Ruas Humberto de Campos, Benkamin Constanr e Vicente Dutra, Planalto/RS), enquanto o contrato trata de locação de sala comercial para atendimentos de fisioterapia. O valor do documento (R$ 36.432,00) também difere do valor repassado (R$ 300.000,00) e não há relação de meta ou objeto entre os dois. Este contrato não deve ser considerado como evidência de uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1171960,25,54700&cs=1hJ4UHpZEcJ_w0nnTDO5MMTKaRHo

[tce_contrato] 2025-05-13 - R$ 450.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAIS.

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica, em tese compatível com o objeto da emenda, mas não identifica as ruas (Humberto de Campos, Benkamin Constanr e Vicente Dutra) nem o município de Planalto/RS, e o valor do documento (R$ 450.000,00) difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Há indício de divergência de valor e de falta de identificação do local, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir pelo uso do recurso da emenda. Confiança de 0,5, abaixo de 0,6, portanto este documento não deve ser considerado como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201151,25,54700&cs=1s5x2pun2RSqeKkR6zZKNOEDDB74

[pncp_contrato] 2025-05-23 - R$ 450.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAIS.

Fornecedor: SULVIAS OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (52359706000148)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica, em tipo de objeto compatível com a emenda, mas não menciona as ruas, o município de Planalto/RS nem a área urbana indicadas no objeto declarado. O valor do contrato (R$ 450.000,00) difere do valor repassado (R$ 300.000,00) e não há no documento informação que explique a diferença. Há indício de possível divergência de localização e valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência com o uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87612891000115/2025/46

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70652/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70652/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70652/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202490480002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.